



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro da Fazenda
Assessoria para Assuntos Parlamentares
Coordenação de Demandas Parlamentares
Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 100/2017/CODEP/AAP/GMF-MF

A Sua Excelência o Senhor
Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal, Ala Alexandre Costa, sala 17-B
Brasília - DF

Assunto: **OF. 13/2017/CAE/SF, de 28.03.2017**

PLS 440/2013

Senhor Senador,

Refiro-me à correspondência acima indicada, por intermédio da qual foi remetido, para exame e manifestação sobre o impacto orçamentário-financeiro, o Projeto de Lei do Senado nº 440/2013, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que "Altera a Lei nº 12.860, de 11 de setembro de 2013, para estender a redução a zero das alíquotas da contribuição social para o PIS/Pasep e da Cofins às receitas decorrentes da prestação de serviços regulares de transporte no território das regiões metropolitanas regularmente constituídas e dos serviços definidos nos incisos XI a XIII do artigo 4º da Lei nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012".

À propósito, encaminho a Vossa Excelência, de ordem do Senhor Ministro, o Memorando nº 785/2017-RFB/Gabinete, de 20.11.2017, elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO TRAVASSOS

Assessor Especial do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pio de Abreu Travassos, Assessor(a)**
Especial, em 15/12/2017, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183624** e o código CRC **06413554**.

Processo nº 12100.101501/2017-10.

SEI n° 0183624



Ministério da
Fazenda



Memorando nº 785 /2017 – RFB/Gabinete

Brasília, 20 de novembro de 2017.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Memorando nº 10.176AAP/GM-MF, de 5 de abril de 2017 – Ofício 13/2017/CAE/SF – Pedido de informação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado – PLS 440/2013 – Altera a Lei nº 12.860, de 11 de setembro de 2013, para estender a redução a zero das alíquotas da contribuição social para o PIS/Pasep e da Cofins às receitas decorrentes da prestação de serviços regulares de transporte no território das regiões metropolitanas regularmente constituídas e dos serviços definidos nos incisos XI a XIII do artigo 4º da Lei nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012.

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 223, de 03 de novembro de 2017, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que responde parte do Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por THAIS CORSETE ROCHA em 07/11/2017 10:21:00.

Documento autenticado digitalmente por THAIS CORSETE ROCHA em 07/11/2017.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 20/11/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 20/11/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.1117.19482.G0AR

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
980F5F5CC1BECB1CC5D33C15113CC76DBABCAB28DED41E78A58AB426ABA9B18**

**Nota CETAD/COEST nº 223, de 03 de novembro de 2017.****Interessado:** Gabinete da Secretaria da Receita Federal e Senado Federal**Assunto:** PLS 440 de 2013 – Transporte coletivo urbano e de caráter urbano.

E-Processo nº 10030.000449/0617-08

Trata-se de Nota para estimar o impacto orçamentário financeiro decorrente da aprovação do Projeto Lei do Senado nº 440, de 2013, que dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da prestação de serviços regulares de transporte coletivo urbano e de caráter urbano rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

2. O Projeto de Lei tem como objetivo alcançar todos os serviços de caráter urbano prestados, não somente no município e nas regiões metropolitanas, como também aqueles prestados entre municípios localizados em aglomerados urbanos e microrregiões com a inclusão das receitas decorrentes da prestação dos referidos serviços no território das regiões metropolitanas regularmente constituídas e dos serviços definidos nos incisos XI a XIII do art. 4º da Lei nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012.

3. As mudanças legislativas propostas pelo PLS 440 de 2013 já foram contemplados com o artigo 81 da Lei 13.043 de 13 de novembro de 2014. Assim, a matéria já estar em vigor e não mais cabe a este Centro de Estudo cálculo de impacto orçamentário financeiro.

São estas as considerações pertinentes.

Assinado digitalmente

RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros.

Assinado digitalmente
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da COEST

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 03/11/2017 10:25:00.

Documento autenticado digitalmente por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 03/11/2017.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO NAME RIBEIRO em 06/11/2017, CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 06/11/2017 e RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 03/11/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 20/11/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.1117.19494.839L

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9264ACCBDE7DA6F4F06DA05D4C09A68B32DA3E665418367DEC06925D09FF2E45**

